

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Queimadas se justificam inicialmente pela obrigatoriedade de o Poder Legislativo Municipal fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A contratação de empresa especializada visa incentivar à participação popular e a assídua discussão durante a tramitação das proposições municipais, bem como propiciar a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Queimadas com o intuito de alcançar o maior número de cidadãos possíveis e garantir ainda a prestação de informação das ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação de serviço de publicidade garantira a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Câmara Municipal de Queimadas. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania.

A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Legislativo Municipal. Visando à adequação das ações de comunicação às atividades da Câmara Municipal de Queimadas, o tema das campanhas, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração da instituição devem sobressair sempre ao interesse social, cujo qual contribuirá e será indispensável ao fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas pelos poderes constituídos e na aproximação do cidadão e fiscalização por toda a população, para favorecer a atuação mais responsável e socialmente efetiva dos Poderes Municipais.

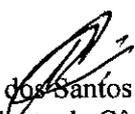
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30(trinta) dias, iniciando após a assinatura contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal.

OBS: As despesas com combustível, alimentação e hospedagem em visitas a esta Câmara será por conta da Contratada.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 13 de fevereiro de 2023.


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara



ABRAÃO SOUZA GAMA

CNPJ: 20.660.004/0001-03
Avenida Antônio Carlos Magalhães - SN-Centro- Filadélfia - Bahia
CEP: 44775-000 - Telefone: (74) 99815-6815
E-mail: abraaosg@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Queimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, com confecção de cards e produção de textos Informativos.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Declaramos que mantemos válida nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

Filadélfia, 14 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 20.660.004/0001 - 03
ABRAÃO SOUZA GAMA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES S/N
BAIRRO - CENTRO - FILADÉLFIA - BA
CEP: 44.775 - 000

Magic Line

CNPJ 48.758.808/0001-69

Feira de Santana - BA, 17 de Fevereiro de 2023

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas - BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, com confecção de cards e produção de textos informativos	UN	1	R\$5.650,00	R\$5.650,00
TOTAL					R\$5.650,00

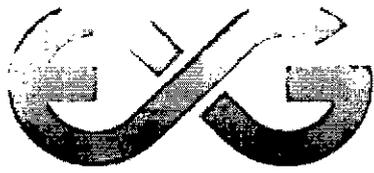
Validade desta proposta: 60 dias

Ediclecio Bruno Moraes de Jesus

「 48.758.808/0001-69 」

48.758.808 EDICLECIO
BRUNO MORAIS DE JESUS

Rua Paulo VI nº 541, Andar B,
「 Bairro Queimadinha, Feira de Santana-BA 」



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

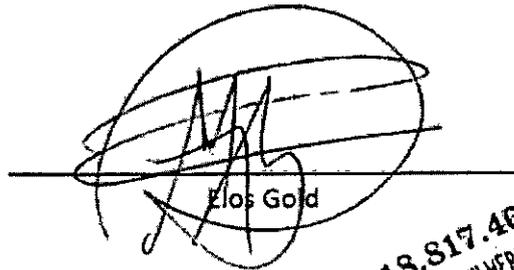
ORÇAMENTO

SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL	CIDADE:	QUEIMADAS
ENDEREÇO:	PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02	BAIRRO:	CENTRO
CPF/CNPJ:	13.224.860/0001-50	TELEFONE:	

	Produto/Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, com confecção de cards e produção de textos Informativos e publicação em 3 sites de notícias de abrangência na região	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.300,00

Emissão: 16 de fevereiro de 2023.

Validade: 60 dias



Elos Gold

18.817.467/0001-94
PEDRO GUILHERME A. DE ARAUJO - ME

Rua Coronel Teixeira 220, Sala 04, Centro, Jacobina – BA , CEP 44.700-000
E-mail: elosgold@gmail.com (74) 99966-2198

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações e contratos, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para enfrentar os novos desafios. A Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo estabelecido cumprir as determinações legais.

A partir daí esta Câmara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Câmara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 09 de março de 2023.



AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

PORTARIA Nº 007/2023

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Queimadas.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros da Comissão permanente de Licitação para o exercício de 2023, Conforme relação abaixo.

- a) Wagner da Silva Santos- Presidente
- b) Luiza Roberta de Oliveira Esteves Santos- Membro
- c) Mônica Andrade da Oliveira- Membro

Artigo 2º - Ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº8.666/1993 e demais alterações legais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, 02 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

2

PORTARIA 012/2023

"Substitui membro da Comissão de permanente de licitação".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º- Substituir a servidora **MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA**, membro da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, pelo servidor **ORISVALDO NUNES DA SILVA**, passando este a ocupar o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data com sua publicação no mural de aviso e publicações da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Queimadas, Bahia, 02 de Março de 2023.

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos que existem recursos orçamentários para a contratação dos serviços mencionados na solicitação de despesa nas seguintes dotações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.000.0000

Queimadas, 10 de março de 2023.

CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.660.004/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORTECCEL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 44.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FILADELFA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOSG@HOTMAIL.COM
TELEFONE (74) 9963-0359		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 20:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.660.004/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO AV AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 44.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FILADEFIA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOSG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9963-0359
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 20:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRAAO SOUZA GAMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.660.004/0001-03

Certidão nº: 39695665/2022

Expedição: 11/11/2022, às 12:01:52

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRAAO SOUZA GAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.660.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABRAAO SOUZA GAMA
CNPJ: 20.660.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:09 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **1C24.97D3.33F8.F932**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230316372

RAZÃO SOCIAL	
ABRAAO SOUZA GAMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.173.937	20.660.004/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.660.004/0001-03
Razão Social: ABRAAO SOUZA GAMA ME
Endereço: AV AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SN / CENTRO / FILADELFIA /
BA / 44775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202272168870500

Informação obtida em 09/03/2023 09:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 10/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000046/2023

Emissão: 28/02/2023

Validade: 29/05/2023

ABRAAO SOUZA GAMA

CGA: 000.000.867/001-00

CNPJ: 20660004000103

CNAE: 8211-3/00

AV AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES,S/N

CASA

CENTRO

44775-000 - FILADÉLFIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

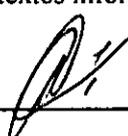
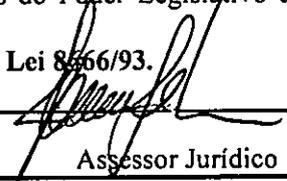
Emissor: VIA WEB



00220230000004600000685366

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Órgão Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BAHIA		PA – 029/2023 Nº DA DISPENSA 017/2023
Responsável:	AGNALDO DOS SANTOS COELHO		Data: 10 /03/2023
Assunto:	Prestação de serviços.		
Objeto da despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos.			
Em: 10/03/2023			
			 Agnaldo dos Santos Coelho Presidente da Câmara Municipal
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTARIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
		Atividade:	2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Serviços	()	Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
		Fonte:	1.500.000.0000
Compras	(x)	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).	Em: 10/03/2023  Tesouraria
Parecer jurídico	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. Em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8566/93. É o parecer.  Assessor Jurídico		

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Queimadas se justificam inicialmente pela obrigatoriedade de o Poder Legislativo Municipal fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A contratação de empresa especializada visa incentivar à participação popular e a assídua discussão durante a tramitação das proposituras municipais, bem como propiciar a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Queimadas com o intuito de alcançar o maior número de cidadãos possíveis e garantir ainda a prestação de informação das ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação de serviço de publicidade garantira a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Câmara Municipal de Queimadas. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania.

A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Legislativo Municipal. Visando à adequação das ações de comunicação às atividades da Câmara Municipal de Queimadas, o tema das campanhas, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração da instituição devem sobressair sempre ao interesse social, cujo qual contribuirá e será indispensável ao fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas pelos poderes constituídos e na aproximação do cidadão e fiscalização por toda a população, para favorecer a atuação mais responsável e socialmente efetiva dos Poderes Municipais.

Empresa: ABRAAO SOUZA GAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, Filadélfia-Bahia, CEP 44.775-000, conforme parecer Jurídico constante do **Processo Administrativo n.º 029/2023** e por apresentar o menor preço entre as cotações em anexo e em consonância com o que preceitua o **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Autorizada a Despesa e a Ratificação da Dispensa de Licitação.

Em: 10 / 03 / 2023


AGNALDO DOS SANTOS COLEHO
Presidente da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(X)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (x)	30(trinta) dias.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA– nº 017/2023

Processo administrativo: nº. 029/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 017/2023 - Data 10/03/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. **Amparo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – **Órgão responsável:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais). **Empresa:** **ABRAAO SOUZA GAMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03. Queimadas-Ba, 10 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

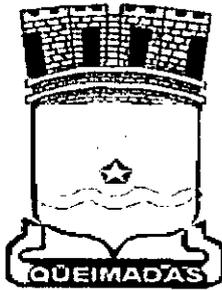
Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº. 026/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 10 de março de 2023, o contrato nº 026/2023 com a empresa **ABRAAO SOUZA GAMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor global de **RS. 5.000,00(cinco mil reais)**. **Vigência:** 30(trinta) dias, devidamente justificado através do Processo de **Dispensa nº 017/2023** realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e **ASSINADO** pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 10 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

LL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
LTD A 02317951003167

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Agnaldo dos Santos Coelho
Controle Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50 - Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - RNPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 - Centro - Tel. - (75) 3644 - 1358
Queimadas - Ba - CEP -48880-000
CNPJ - 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA- nº 017/2023

Processo administrativo: nº. 029/2023 CPL - Dispensa de Licitação nº. 017/2023 - Data 10/03/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações - Órgão responsável: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores - VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). Empresa: ABRAAO SOUZA GAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03. Queimadas-Ba, 10 de março de 2023. AGNALDO DOS SANTOS COELHO. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DISPENSA Nº. 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2023

CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 02, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Presidente em exercício o Sr. **AGNALDO DOS SANTOS COLEHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.066-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.004.135-20, residente na Avenida Jose Coelho, nº s/n, Povoado de Lagoinha, Zona Rural, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABRAAO SOUZA GAMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, Filadélfia-Bahia, CEP 44.775-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com Dispensa de nº 017/2023, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. Dentro das especificidades indicadas na Dispensa de nº. 017/2023, Processo Administrativo de nº. 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DOS SERVIÇOS

O fornecimento, objeto deste contrato, deverá ser dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada;

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

A desconformidade dos equipamentos e serviços e as condições e características estabelecidas no presente instrumento, acarretará o não recebimento e sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na legislação aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$. 50200,00(cinco mil reais)**.

O pagamento se dará feito após a emissão e entrega das faturas/notas fiscais e após a comprovação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços serão irrealizáveis, conforme o disposto na Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la.

Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de nº. 017/2023, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.00.000	2.001	3.3.9.0.39.00	1.500.000.0000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

1. À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator às penalidades impostas pela Lei 8.666/93;
2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

3. Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
4. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
5. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

6. DO CONTRATADO:

- 6.1. Prestar os serviços conforme proposta de preços apresentada no processo administrativo;
- 6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, e manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1 Ressalvados casos de fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 10% (dez) por cento do valor restante do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com as exigências de Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 A Contratada fica obrigada a prestar todos os serviços objeto deste contrato, mediante solicitação fornecida pela Contratante, sob as penas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 As penalidades contratuais serão as advertências verbais e escritas, multa e declaração de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo o capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As Advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções, quando houver descumprimento de sanções contratuais, ou condições técnicas exigidas.

Os percentuais de multa serão aqueles definidos na Cláusula Nona deste Contrato.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo a Termo do processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

13.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Aplica-se ao presente Contrato a Lei 8.666/93, e suas atualizações pela Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Os serviços objeto deste Contrato, serão fiscalizadas por Servidor designado para esta função que fiscalizará e será gestor do Contrato, credenciado pela **CONTRATANTE** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela Câmara, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

15.2. Exigir o cumprimento integral do objeto desta licitação, inclusive Contrato, especificações e aplicar penalidades por infração contratual ou execução parcial ou total do fornecimento, bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade da **CONTRATADA** e seus prepostos, sem que a **CONTRATADA** faça jus a qualquer indenização;

15.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição.

15.4. Qualquer comunicação, Ordem de fornecimento, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por escrito, devidamente protocolada.

15.5. As demais atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes no caput desta cláusula e seus itens, são constantes no processo Administrativo nº 029/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas - BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Queimadas, Bahia, 10 de março de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Câmara Municipal
Contratante

ABRAAO SOUZA
GAMA:20660004000103
Assinado de forma digital por ABRAAO
SOUZA GAMA:20660004000103
Dados: 2023.03.10 15:06:18 -03'00'
ABRAAO SOUZA GAMA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°



Fiscal de Contratos



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº 026/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 10 de março de 2023, o contrato nº 026/2023 com a empresa **ABRAAO SOUZA GAMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.660.004/0001-03, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e alimentação das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Queimadas, incluindo a confecção de cards e produção de textos informativos. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor global de R\$. 5.000,00(cinco mil reais). Vigência: 30(trinta) dias, devidamente justificado através do Processo de Dispensa nº 017/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 10 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal.





CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

2

PORTARIA Nº 009/2023

Designa Servidor para acompanhamento e fiscalização
de Contratos e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Naiane Santana de Jesus Chefe de Controle
Interno para acompanhamento e fiscalização de Contratos no âmbito da Câmara
Municipal em observância no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, 02 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE